

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Formulário 23 – Versão Junho 2024

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSO DE PAISAGISMO E MANEJO

		,
CPF/CNPJ	requer o direcionamento da documentação re	lacionada neste
	inclusão no processo ambiental nº	
encontra na ()1ª fase, ante	s da formalização ()2ª fase, análise administrativa ()3ª fase, análise to	écnica, junto à
()Gerência de Paisa	gismo e Arborização Urbana ()Gerência de Monitoramento	Florístico
com a finalidade de		·
Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Oficio nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
1		
2		
3		
4		
5		
Obs.: Caso seja necessário inser	ir mais documentos utilize o verso.	
Estes documentos estão ser	ndo apresentados ao órgão ambiental municipal, em atendimento a algu	ma solicitação,
determinação ou condição es	specífica apresentada oficialmente? () Não () Sim. Citar documento	
Nome Legível:		
Telefone para contato:		
Assinatura:	Ribeirão das Neves,	/
procurador(es) qualificados no processo.	cumentos legíveis, sem rasuras, originais nos casos exigíveis, apresentados pelos interessados legítimos o	ou seu(s) respectivo(s)

Iª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

²ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

³ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

⁴ª Etapa – Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Formulário 23 – Versão Junho 2024

VERSO			
Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Oficio nº 000/22)		Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

1. Orientações ao interessado - Não serão reconhecidos nos processos ambientais documentos e anexos correspondentes:

- a) Cujo requerimento de inclusão não tenha sido assinado por pessoa devida qualificada nos autos. A qualificação das pessoas nos autos se dá pela apresentação de sua documentação de identificação e procuração vigente, nos casos aplicáveis;
- $b)\ A presentados\ in tempestivamente,\ sem\ contexto\ oficial\ anunciado,\ administrativamente\ desorganizados,\ com\ c\'opias\ ileg\'iveis,\ fracionadas\ ou\ rasuradas;$
- c) Que deveriam ter sido direcionados a setor distinto daquele anunciado no Requerimento (neste caso, a Gerência de Regularização Ambiental);
- d) Cujo a inclusão for requerida em processo que não tenha correspondência com as informações e documentação apresentada.
- 2. É importante especificar a finalidade da apresentação dos documentos anunciados pelo requerimento, bem como a fase do processo.

¹ª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

²ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

³ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

⁴ª Etapa – Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.